



RECEBEMOS

EM: 28 / 06 / 2022

HORAS: 10 : 40

Envia

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
Estado de Mato Grosso do Sul

Assessor CMRRP/MS

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO: 28/06/2022	Nº116/22
<input type="checkbox"/> Proj. de D. Legislativo		
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
<input type="checkbox"/> Requerimento		
<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		
		APROVADO POR UNANIMIDADE NO EXPEDIENTE SALA DAS SESSÕES <i>28/06/2022</i> <i>Tadeo do Zico</i> PRESIDENTE
AUTORA: EDERVÂNIA DOS SANTOS MALTA – MDB		

Disponibilize uma equipe de limpeza, aos finais de semana na Avenida Aureliano Moura Brandão.

Solicito à Mesa, dispensada as formalidades regimentais, depois de ouvido o Colendo Plenário, que seja enviado ao ilustríssimo, Sr. Ataíde Feliciano da Silva, Digníssimo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, com cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal João Alfredo Danieze, Municipal disponibilize uma equipe de limpeza, através de seus servidores efetivos ou terceiros, a fim de que referido local não fique à mercê da sujeira durante todo o período do final de semana.

JUSTIFICATIVA:

Venho por meio deste solicitar aos finais de semana, é de notório conhecimento público que a Avenida Aureliano Moura Brandão, entre as ruas Dr. Hamilton Fontoura e Avenida Nelson Lírio, é tomada pelos munícipes em busca de diversão e lazer.

Ocorre que, infelizmente, referido local acaba sendo tomado pelo lixo deixado pelos transeuntes e, consequentemente, tornando-o cena deplorável para nossa cidade.

Desta forma, é importante considerar que a limpeza das vias públicas é de responsabilidade do Poder Público Municipal, conforme artigo 13, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal de Ribas do Rio Pardo. Tal situação atrai para si a obrigatoriedade de que o Poder Executivo promova a limpeza das vias, passeios, etc.

Considerando a necessidade de limpeza contínua, inclusive aos finais de semana de referida área, é imperioso que o Poder Executivo Municipal disponibilize uma equipe de limpeza, através de seus servidores efetivos ou terceiros, a fim de que referido local não fique à mercê da sujeira durante todo o período do final de semana.

Logo, importante repisar que, em caso de utilização de servidores efetivos, sejam estes remunerados devidamente, através de hora extra ou outra forma que melhor se adapte à situação.

Atenciosamente.

Gabinete, da vereadora Edervânia Malta, 28 de junho de 2022

Edervânia dos Santos Malta
Vereadora – MDB